



fol
507

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-006/2017

Processo Administrativo: 076/2017

Data da Dispensa

06/01/2017

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto/Atividade(Ação) :2039 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

Elemento:339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE / BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

Fl 02
303

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 12.000,00 . a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
0507	2039	339036000000	02

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017

Atenciosamente, *Vanasia de Oliveira Lima*
Sec. Municipal de Saúde
Documento nº 003/2017

R03
305



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE
CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 92 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 05/01/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	104600001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	Und.
-----	--	----	------

VANUSIA DE OLIVEIRA LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Secretária de Saúde

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

<p>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Cód. Reduzido: 20393602 Unidade Orçamentária: 0507-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Projeto / Atividade: 2039-ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL Elemento da Despesa: 339036000000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de Recurso: 02- Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%</p>

Floy
305



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
BA

CONSULTA DE PREÇO

Número da SD: **92**
Espécie: **Serviços Gerais**

Solicitante: **Açamenon Pinto da Silva e Silvia**
Centro de Custo: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nome do Fornecedor: **RONALDO DA SILVA MOTA**
Endereço: **RUA DIONISIO MOTA, 178**
Cidade: **VALENTE**
C.N.P.J./C.P.F.: **015.235.075-60**

CEP:

Bairro: **DIONISIO MOTA**
Estado: **BA**

Objetivo:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
1	104600001 LOCAÇÃO DE IMOVEL LOCAÇÃO DE IMOVEL		12		1.000,0000	12.000,0000
					Total:	12.000,0000

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
<i>Ronaldo da Silva Mota</i> Local de Data		



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207
CENTRO
VALENTE/BA
CNPJ: 12.237.485/0001-10

Flos
30)

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017

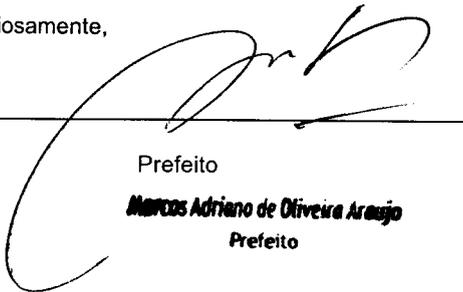
Nº da Dispensa: 07-006/2017

Ofício Disp. Nº 076/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alegada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, para a/o(s) LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 12.000,00.

Atenciosamente,



Prefeito

Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito

Exm. Sr.

MAURO RIOS ARAUJO

Responsável Contábil



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE - BA

12.237.485/0001-10

FLO 305

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
- Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-006/2017
Data do processo: 06/01/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 12.000,00 Doze Mil Reais
Objetivo do Processo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

Sim Pronto Pagamento Não há recursos

Espécie

Serviços Gerais

Responsavel Financeiro

Antonio José Mota
Diretor Financeiro
Sec. Municipal de Saúde
Decreto 006/2017

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ: 12.237.485/0001-10

FLOX
305

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017

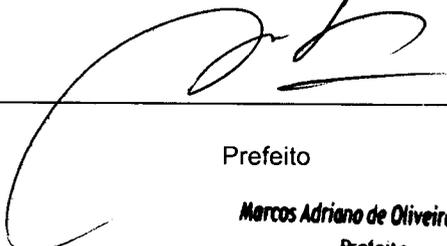
Ofício Nº: 076/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-006/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Prefeito
Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE - BA

12.237.485/0001-10

Floz
305

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa N° 07-006/2017

VALENTE - BA, 6 de janeiro de 2017

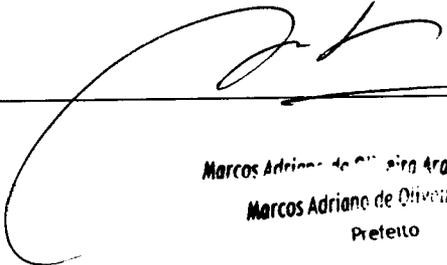
Ofício N° 076/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
 Marcos Adriano de Oliveira Araujo
 Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 12.237.485/0001-10

floz
205

Processo Administrativo: 076/2017

Processo de Dispensa: 07-006/2017

Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 076/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017, de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMVALE...CP - Controle Passivo 201700001



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ : 12.237.485/0001-10

Fl 10
303

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº076/2017, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 076/2017 encaminhado pelo Sr(a) VANÚSIA OLIVEIRA LIMA, o preço estimado para importa em **R\$12.000,00 (doze mil reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Projeto / Atividade: 2039 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

Elemento da Despesa: 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207
CENTRO

C.N.P.J.: 12.237.485/0001-10

FLM
205

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-006/2017

VALENTE - BA , 06/01/2017

Ofício Nº 076/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,

Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L.
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207
CENTRO
VALENTE - BA
CNPJ: 12.237.485/0001-10

fu 12 005

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 06 de janeiro de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de N° 076/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,



SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico

SAULO DA CUNHA AVELINO
OAB - BA Nº 45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Fl 17
503

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-006/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: RONALDO DA SILVA MOTA
ENDEREÇO: RUA DIONISIO MOTA, 178
CNPJ/CPF: 015.235.075-60

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017

ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

R214
305

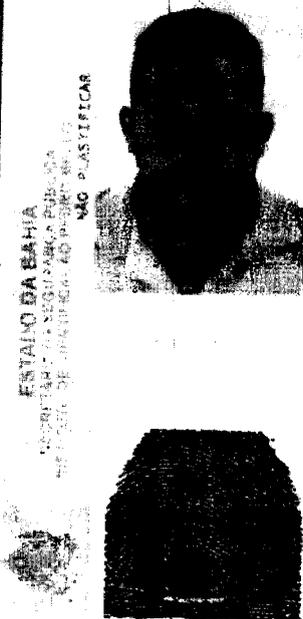
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE NEGÓCIOS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAC PLÁSTICO



Ronaldo da Silva Mota

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.089.810-64

DATA DE EMISSÃO 02-10-2014

RONALDO DA SILVA MOTA

EMER MOTA

ROSALIA DA SILVA MOTA

VALENTE BA

DATA DE NASCIMENTO 08-06-1982

C.NAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 09A FL 115 RT 009753
015.235.075-60

Rosalia Mota da Silva Emer Mota

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

FL 15
207

CPF - Comprovante de Inscrição

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
015.235.075-60
Nome
RONALDO DA SILVA MOTA
Nascimento
08/06/1982
VALIDANTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
E5F3.B558.EC06.28FF

Validade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 26/01/2011 (hora e data de Brasília)
Número de verificação: 00

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Fl 16
305

Código Débito Automático

Matrícula
065645189

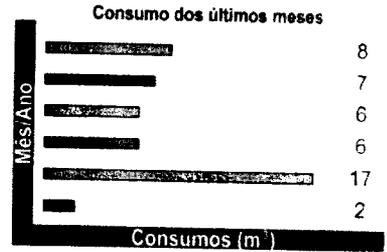
Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
 01/2017 1 0066 3 01.0070.2.0002.0200.0

Vencimento
19/01/2017

Nome/Endereço para entrega

RONALDO DA SILVA MOTA
 RU DIONISIO MOTA, 200
 VALENTE DIONISIO MOTA CEP - 48.890-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y11S285154		761	753	30	23/11 A 23/12
Endereço da Ligação		Data da Leitura		Data da Fatura	
RU DIONISIO MOTA, 200 VALENTE		DIONISIO MOTA		23/12 23/12/2016	
Especificação			Valores em R\$		
CONS. AGUA 8M3			25,30		



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0020	0020	0018
Turbidez - 5,0 UT	0051	0043	0043
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0051	0051	0051
Escherichia Coli - (*)	0051	0051	0051

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

25,30

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	8	25,30

ESGOTO(% água) VL. Total

TOTAL AGUA	25,30	0,00	25,30
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO (R\$)		VALOR (R\$)	
	PIS	COFINS				
			1,170			
			5,420			

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de fluor.
Significado dos parâmetros de qualidade da água
 Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
 Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão que deixam a água com aparência turva.
 Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias.
 Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
 Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal.
 Fluor (**): produto químico adicionado a água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês. ausência em 95% das amostras examinadas.
 (**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês. apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
 (***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez
CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

TARIFA SOCIAL EM REVISÃO.
 PARA MANTER O BENEFÍCIO ATUALIZE SEU CADASTRO NA EMBASA.

Consumo médio mensal (m³)	8
Consumo médio mensal / Ligação	8

O ATRASO EM PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICA NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.765/00.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICAÇÃO.



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade dv Inscrição
 0066 3 01.0070.2.0002.0200.0

Código Débito Automático
 Matrícula
065645189

Mês/Ano dv
 01/2017 1

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$
19/01/2017 25,30

0000658/0004807-0658 1
 826500000003 253000478201 656451890114 710000000004





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLX
305

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RONALDO DA SILVA MOTA**
CPF: **015.235.075-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:20:11 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **AF31.8EE7.9616.6395**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FC 10
555

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170122980

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 015.235.075-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO DA SILVA MOTA

CPF: 015.235.075-60

Certidão nº: 123625443/2017

Expedição: 25/01/2017, às 10:17:06

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO DA SILVA MOTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **015.235.075-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Valente
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

FC 20
305

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000009/2017.E

Nome/Razão Social: **RONALDO DA SILVA MOTA**
CPF/CNPJ: **015.235.075-60**
Endereço: **RUA DIONISIO MOTA, 178 casa**
DIONISIO MOTA - CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/04/2017**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **9700001776380000004753090000009201701250**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://valente.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

FC
21
21

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-006/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.

Licitantes Participantes	
Código	Nome
24548	RONALDO DA SILVA MOTA

Licitante(s) Vencedore(s):	
Código	Nome do Vencedor
24548	RONALDO DA SILVA MOTA

Valores expressos em R\$ (1,00)

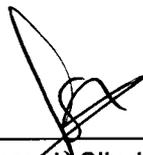
Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
12	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	12	Und.	1.000,00	12.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$

12.000,00 Doze Mil Reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

Fl 22
301

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº: 07-006/201
Data da Reunião: 06/01/2017
Data da Adjudicação: 06/01/2017
Critério de Julgamento: Dispensa
Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto / Atividade (Ação): 2039 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL
Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

Vencedor(es):

RONALDO DA SILVA MOTA

Participantes:

RONALDO DA SILVA MOTA

Comissão Permanente Nomeada pelo(a) Decreto nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

PC23
305

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-006/2017

O Gestor da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-006/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

RONALDO DA SILVA MOTA

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017

Vanusia de Oliveira Lima
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 12.237.485/0001-10

Fl 24
305

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

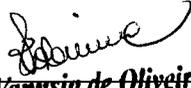
Nº do Processo de Dispensa:07-006/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

RONALDO DA SILVA MOTA

Objetivando: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 6 de janeiro de 2017



Vanusia de Oliveira Lima
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENTE

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 207

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 12.237.485/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.**

Valor global estimado: **R\$12.000,00.**

VALENTE, 06/01/2017

Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93

VALENTE, 06/01/2017

Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 0507 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Atividade(s): 2039 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL

Elemento de Despesa(s): 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte(s): 02 - Receita de Impostos e Transferências - Saúde 15%

VALENTE, 06/01/2017

Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso X do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso X, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **RONALDO DA SILVA MOTA, CNPJ/CPF: 015.235.075-60**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 06/01/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa **RONALDO DA SILVA MOTA, CNPJ/CPF: 015.235.075-60**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-006/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 06/01/2017

Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **RONALDO DA SILVA MOTA, CNPJ/CPF: 015.235.075-60**. Com valor estimado de **R\$12.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 06/01/2017

Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-006/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Dispensa, a fim de realizar LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

- RONALDO DA SILVA MOTA

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
06/01/2017	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


 Responsável por: **Gabriel Oliveira Mota**
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto nº 004/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

FL 27
305

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-006/2017

DATAS

Reunião:	06/01/2017	Parecer Contábil:	06/01/2017	Adjudicação:	06/01/2017
Ofício Presidente:	06/01/2017	Parecer Jurídico:	06/01/2017	Publ. Ratificação:	06/01/2017
Ofício Contador:	06/01/2017	Homologação:	06/01/2017	Ratificação:	06/01/2017
Ofício Advogado:	06/01/2017	Resultado:	06/01/2017		

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A R. DIONÍSIO MOTA, 200, DIONÍSIO MOTA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS, NESTE MUNICÍPIO.